

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 12.376, de 6 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Promulga o Acordo de Reconhecimento Mútuo de Certificados de Assinatura Digital do Mercosul, firmado pela República Federativa do Brasil, pela República Argentina, pela República do Paraguai, e pela República Oriental do Uruguai, em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019”.</p> <p>Explicação: promulga acordo para conferir validade jurídica mútua aos certificados de assinatura digital emitidos por entidades certificadoras credenciadas em cada país, garantindo que tenham o mesmo valor legal das assinaturas manuscritas. O acordo estabelece critérios técnicos e jurídicos para harmonizar os padrões de certificação digital, assegurando segurança, autenticidade e integridade nos documentos eletrônicos. Cada país designou uma autoridade responsável pela implementação e fiscalização, como o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) no Brasil. O texto também prevê mecanismos de controle, auditoria e sanções para prestadores de certificação digital, além da proteção de dados pessoais.</p>
<p>Resolução CNSIC nº 1, de 6 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Aprova o Regimento Interno do Comitê Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas”.</p> <p>Explicação: aprova o Regimento Interno do Comitê Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (CNSIC), responsável por monitorar a implementação e a evolução da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PNSIC). Abrange, portanto, quaisquer instalações, serviços, bens e sistemas cuja interrupção ou destruição, total ou parcial, provoque sério impacto social, ambiental, econômico, político, internacional ou à segurança do Estado e da sociedade.</p> <p>Define as competências do Comitê, incluindo a elaboração e execução do Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (Plansic), a coordenação entre setores estratégicos, a garantia da continuidade dos serviços essenciais e o acompanhamento das inovações tecnológicas e doutrinárias na área, tanto no Brasil quanto no exterior. Com prazo máximo de 1 ano, o grupo deverá definir diretrizes operacionais para a segurança das infraestruturas críticas, o CNSIC promoverá a troca de informações e a cooperação entre setores públicos e privados. Qualquer alteração no Regimento Interno deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos membros, e casos omissos serão decididos pelo Presidente do Comitê, com possibilidade de recurso ao Plenário.</p>
<p>Resolução CNSIC nº 2, de 6 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Institui Grupo de Trabalho Temático para atualização da Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas e revisão do Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas”.</p> <p>Explicação: institui Grupo de Trabalho Temático (GTT) para a atualização da Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (Ensic) e a revisão do Plano Nacional de</p>

Segurança de Infraestruturas Críticas (Plansic). O GTT será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) e contará com representantes de diversos ministérios. O grupo terá duração inicial de 6 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa. Ao final dos trabalhos, será elaborado um relatório contendo o histórico das atividades e as propostas de atualização da Ensic e revisão do Plansic, a ser submetido à deliberação do Comitê Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (CNSIC).

Instrução Normativa RFB nº 2.248 de 5 de fevereiro de 2025

[Visualizar medida](#)

“Altera a [Instrução Normativa RFB nº 2.237, de 4 de dezembro de 2024](#), que dispõe sobre a **Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFWeb)**”.

Explicação: entre outros, **prorroga para o último dia útil do mês de março de 2025 o prazo de entrega da DCTFWeb** relativa a fatos geradores ocorridos no mês de **janeiro de 2025**.

Instrução Normativa BCB nº 589 de 4 de fevereiro de 2025

[Visualizar medida](#)

“Divulga a versão 7.1 do documento **“Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário”**, que compõe o **Regulamento do Pix**”.

Explicação: a nova versão, entre outros, inclui o Pix Agendado e o Pix Automático nas nomenclaturas obrigatórias, bem como ajusta a redação de forma a evidenciar a obrigatoriedade de acesso fácil e direto ao canal de atendimento.

Portaria MT nº 64, de 23 de janeiro de 2025

[Visualizar medida](#)

“**Institui, no âmbito do Ministério dos Transportes, o Programa PRO-AdaptaVias**”

Explicação: institui o Programa PRO-AdaptaVias no âmbito do Ministério dos Transportes, com o objetivo de promover um levantamento dos impactos e riscos da mudança do clima, de adaptação e a resiliência da infraestrutura federal de transportes terrestres (rodovias e ferrovias) existente e projetadas. O programa estabelece diretrizes para planejamento estratégico, inovação tecnológica, implementação de soluções baseadas na natureza, capacitação técnica e captação de financiamento para projetos de adaptação. Além disso, cria o SIM-AdaptaVias, um sistema de inteligência e monitoramento para consolidar dados sobre riscos climáticos e auxiliar na tomada de decisões. A portaria também define responsabilidades para órgãos como DNIT, ANTT e INFRA S.A., garantindo alinhamento com políticas nacionais de mitigação de riscos e desenvolvimento sustentável.

Portaria ANTT/MT nº 22, de 4 de fevereiro de 2025

[Visualizar medida](#)

Institui **Grupo de Trabalho** provisório para desenvolver um teste operacional **de sistema de monitoramento veicular embarcado**. O objetivo é aprimorar a fiscalização eletrônica do transporte de cargas e passageiros, utilizando dispositivos permanentes vinculados aos veículos e integrados ao RNTRC, SISHAB e SISHAB2. O Grupo de Trabalho **deverá estruturar um Sandbox Regulatório** para testar a viabilidade do sistema, considerando aspectos regulatórios, custos, infraestrutura e comunicação. O cronograma prevê a implementação do Sandbox em até 30 dias, um relatório inicial em 8 meses e o relatório final

	em 12 meses, podendo haver prorrogação de até 6 meses. A coordenação ficará a cargo da Superintendência de Fiscalização (Sufis), podendo envolver outros agentes setoriais públicos e privados.
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria de Pessoal MF nº 117, de 5 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Tereza Cleise da Silva de Assis</u> para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Subsecretário de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (MF), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria de Pessoal MS nº 94, de 4 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar os membros <u>titulares e suplentes</u> para compor o Comitê Gestor de Segurança da Informação, no âmbito do Ministério da Saúde (MS).</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.